



PREFEITURA DE MARANGUAPE

CERTIFICO QUE O PRESENTE AT/ INSTRUMENTO LEGAL FOI PUBLICADO NESTA DATA POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO XIII DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, INCISO X DO ARTIGO 28 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NOS TERMOS RECOMENDADOS PELOS STJ NO RESP. 105.232-CE 1996 0053484-5 MARANGUAPE, 11 DE maio DE 2021

LEI Nº 2929/2021-GAP-DE 11 DE MAIO DE 2021.

REVOGA O INCISO V DO ART. 3º DA LEI Nº 2910/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECIAL – AEE, DENOMINADO “BOLSA PROFESSOR TETA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do art. 3º da Lei nº 2910/2021, de 23 de Março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Para fazer jus ao auxílio emergencial, o interessado deverá:

I à IV – [...]

V - *revogado*

VI – [...]”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, EM MARANGUAPE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.


ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.

